

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
18 de Fevereiro de 2016 - Quinta feira
Circulação: 22.02.2016 às 14:30h
Tiragem: 500 exemplares com 12 páginas
Nº 6140

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0565 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII e 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.878/2015-DP/DRH**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a **SD QPCBM FEM Vanessa da Silva Oliveira**, matrícula nº 683396, conforme os termos do art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2015.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0566 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII e 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.830/2015-DP/DRH**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, o **1º SGT QPCBM Glauber Vilhena da Costa**, matrícula nº 683930, conforme os termos do art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2015.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0567 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII e 111, inciso V, Parágrafo único; arts. 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.001444/15-DP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a Pedido, o **SD QPPMC André Souza Rodrigues**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Joege Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias

DECRETO Nº 0568 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001380/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME Odinácio Soares Coutinho, a contar de 18 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0569 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001381/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, a 1º TEN QOPMA Simone Maria Moreira dos Anjos, a contar de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0570 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001428/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME Dinael de Paula Ferreira, a contar de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0571 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETO Nº 0573 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014 e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001301/15-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME José Sérgio da Costa, a contar de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0572 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, inciso I, alínea "b", § 2º; 13, inciso II; 36, § 3º; 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso VIII; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; arts. 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; 14; 18, § 1º; 19 e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; nos arts. 6º; 15; 19; 41, Parágrafo único e 42, incisos I a VIII, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; art. 10, inciso I, alínea "a", item 2 e art. 21, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.006/2016-CBMAP,

RESOLVE:

Nomear, pelo critério de antiguidade, a Aspirante a Oficial BM Fabíola Ferreira Oliveira Cardoso, matrícula nº 1230425, ao Posto de 2º Tenente BM, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 05 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do MAJ QOPMA ENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000006/2016-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o MAJ QOPMA Enivaldo Oliveira da Silva, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 182, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2015.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0574 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000024/05-RR,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o 3º SGT PM RR Joaquim Sebastião Neto, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 12 de janeiro de 2016, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Aline Vanessa Gemaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de janeiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0575 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000032/2005-83**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 2º TEN PM RR Gabriel Álvaro da Silva Penha, pertencente ao Quadro da União, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 03 de janeiro de 2016, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetuará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 04 de janeiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0576 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM JOSÉ AFONSO DE BARROS FERREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP**,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM José Afonso de Barros Ferreira, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0577 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM FABIANO CAMBRAIA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP**,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM Fabiano Cambraia de Souza, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0578 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM MANOEL FERNANDES DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP**,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM Manoel Fernandes da Silva, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de MAJ BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0579 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOABM JOSUÉ MATOS DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOABM Josué Matos de Oliveira, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CAP BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0580 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOABM MANOEL BENJAMIN QUEIROZ NETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOABM Manoel Benjamin Queiroz Neto, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CAP BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0581 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOABM JOSIMAR GAMA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOABM Josimar Gama dos Santos, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CAP BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0582 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOABM DIVALDO DE NAZARÉ FERREIRA MONTEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOABM Divaldo de Nazaré Ferreira Monteiro, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0583 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOABM JOSÉ DE SOUZA GAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOABM José de Souza Gaia, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0584 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM TARCILIO AIRES DE ALELUIA FILHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM Tarcilio Aires de Aleluia Filho, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0585 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOABM ADELCIDES SÉRGIO RAMOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.004/2016-DIP/DRH/CBMAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOABM Adelcides Sérgio Ramos, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os

arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0586 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPMA WALTER CÉLIO COSTA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000106/2016-DIP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPMA Walter Célio Costa dos Santos, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54, § 1º; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0587 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOPMA RAIMUNDO MAURO DA SILVA BRAGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000009/2016-DIP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOPMA Raimundo Mauro da Silva Braga, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54, § 1º, 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado

todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0588 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000005/2002-68,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o 1º TEN PM RR Cândido da Costa Lamarão Filho, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 14 de novembro de 2015, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0589 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0138/2016-GSI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0261, de 20 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6123, de 20 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a contar de 03 de agosto de 2015"

Leia-se:

"a contar de 05 de agosto de 2015"

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0590 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0146/2016-GSI,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 0264 e 0265, de 20 de janeiro de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6123, de 20 janeiro de 2016.

Macapá, 18 de fevereiro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

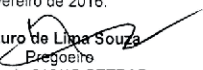
Secretarias de Estado

Setrap
Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 – CPL/SETRAP
Processo nº. 600000436/2015

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio de seu Pregoeiro avisa que REPETIRÁ o certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico, tipo "Menor Preço", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DAS USINAS DE ASFALTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SETRAP/GEA, através do site www.licitacoes-e.com.br. A data de abertura ocorrerá na data abaixo especificada:
- Abertura das propostas: às 09:00 hs do dia 04/03/2016.
- Início Sessão de Lances: às 10:00 hs do dia 04/03/2016.
Os interessados devem retirar o edital através do site www.licitacoes-e.com.br, Licitação nº 616437.
Informações na sala da CPL-SETRAP, sito a Br 210, Km 0, Bairro São Lázaro, ou pelo fone (95) 2101-4905 ou pelo email: cpl@setrap.ap.gov.br

Macapá (AP), 18 de fevereiro de 2016.


Mauro de Lima Souza
Pregoeiro
Portaria 010/15-SETRAP

Administração
Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº. 021 /2016/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 0010, de 02.01.2015;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Professor Classe "C", pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Grupo: Magistério		
Cargo: Professor Classe "C"		
Nome	Matrícula	Pontos
Gleidson Pinheiro Azevedo	887170	95
Maria Cleide Nascimento dos Reis	950084	100
Marcio Kaio Ramos dos Santos	1106961	100
Wanderley Rogério Soares Vidal	963267	99,1

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 022/2016/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 010, de 02.01.2015;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Clínica Médica, Fiscal de Vigilância Sanitária, Telefonista Auxiliar de Regulamentação Médica, Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Grupo: Saúde		
Cargo: Clínica Médica		
Nome	Matrícula	Pontos
Aiannia Silva Marçal	1088963	98

Grupo: Saúde		
Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária		
Nome	Matrícula	Pontos
Marcelo Jaques de Oliveira	1101315	92,8

Grupo: Saúde		
Cargo: Telefonista de Regulamentação Médica		
Nome	Matrícula	Pontos
Jonny Euripes Mamedio Siqueira	1100092	99,5

Grupo: Saúde		
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Nome	Matrícula	Pontos
Elci Almeida de Oliveira	707538	94,4
Elizafran Ferreira Rodrigues	1095013	95,1
Gabriel Mota Rodrigues	1093037	94,8
Genilza dos Santos Monte	897140	93,1
Marilene da Silva Lima	1094840	95
Rosângela Pires Alves	1094378	98
Suzana da Silva Santiago Ribeiro	1092740	92,7

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 023 / 2016-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 0010, de 02/01/2015, e tendo em vista o teor do Memorando 13/2016 - GAB/SEAD, anexado ao Processo 314.15632/16/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora CLEONICE SILVA DE LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, CDS-2, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Manaus/AM, a fim de participar do

100º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração e Seminário Internacional de Compras Públicas Estaduais que acontecerá no período de 24/02 a 27/02 de 2016.

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2016

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

ERRATA

Na Portaria nº. 182/2015-SEAD, publicada no DOE nº. 6027/2015, de 26 de agosto de 2015, referente à Homologação de Estágio Probatório da servidora MÂRCIA FERREIRA DA SILVA ALVES, registra-se a seguinte alteração:

Onde se lê:		
Grupo: Magistério		
Cargo: Professor		
Nome	Matrícula	Pontos
Márcia Ferreira da Silva Lopes	980269	100

Leia-se:		
Grupo: Saúde		
Cargo: Enfermeiro Sanitarista		
Nome	Matrícula	Pontos
Márcia Ferreira da Silva Alves	980269	100

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2016.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 020/2016-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Autoescola, TRÂNSITO SEGURO-protocolada neste Departamento 21/12/2015, atende a todas as exigências contidas na Portaria epígrafa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O CREDENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÂNSITO SEGURO – sob a razão social – F.F. LEITE-MEIRELES, pessoa jurídica de

direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 20.909.041/0001-02 com sede na AV: Ambrósio Lúcio da Silva nº2352, Bairro: São Lázaro, Macapá/AP. CEP. 68.909-833.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2016.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 051/2016-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e:

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores Auto- Escola Memorial - protocolada neste Departamento 03/12/2015, atende a todas as exigências contidas na Portaria epígrafa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O CREDENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTOESCOLA MEMORIAL sob a razão social M J S CAMPBELL & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 15.992.049/0001-08 com sede na AV: Tancredo Neves Nº1862, Bairro: Agreste, LARANJAL DO JARI-AP, CEP. 68.920-000.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação "A/B", enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2016.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 058/2016-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar ANA CECÍLIA CORRÊA RODRIGUES DE FREITAS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10º/546 jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Fevereiro de 2016.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 021/2016-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar VITÓRIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10º/698 jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2016.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Presidente em Exercício do DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 006/2016

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº. 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESD. OB.
1	NEQ 6898	AD00013664	25/12/2015	7579	0
2	NFA 3648	AD00012478	30/12/2015	7579	0
3	NEJ 9761	AD00013580	27/12/2015	6858	0
4	NEI 2585	AD00013555	26/12/2015	6564	0
5	JXJ 3275	AC00014875	02/12/2015	6670	0
6	NEU 4264	AD00012740	10/01/2016	6556	1
7	NFA 0621	AD00012854	10/01/2016	6602	0
8	NFA 0652	AD00013674	30/12/2015	6653	1
9	NEY 4229	AD00012564	02/01/2016	6050	1
10	NEX 7645	AD00013112	30/12/2015	5169	1
11	NEW 4403	AD00009200	09/01/2016	5169	1
12	NEP 0965	AD00012555	30/12/2015	5185	1
13	NEP 2973	AD00012424	28/12/2015	5274	1
14	NEX 1032	AD00009192	22/12/2015	5541	3
15	NEK 7375	AD00012261	27/12/2015	5045	0
16	NEX 5954	AD00013662	25/12/2015	5169	1
17	NEI 5549	AD00012301	31/12/2015	5169	1
18	NEU 5391	AD00011260	25/12/2015	5045	0
19	NEO 6479	AD00012826	31/12/2015	5444	0
20	NES 6069	AD00012852	01/01/2016	5169	1
21	NFA 1786	AD00014536	30/12/2015	5045	0
22	NEY 6809	AD00012452	30/12/2015	5169	1
23	NEY 8209	AD00013115	01/01/2016	5037	2
24	NEK 9683	AD00012570	14/01/2016	5282	0
25	NEX 7645	AD00013113	30/12/2015	6912	0
26	NEZ 4233	AD00013546	26/12/2015	6912	0
27	NET 2615	AD00012299	28/12/2015	6912	0
28	NFA 3115	AD00012297	27/12/2015	6912	0
29	NFA 9615	AD00012259	27/12/2015	6912	0
30	NEY 3636	AD00012107	21/12/2015	6912	0
31	NEO 2659	AD00012163	28/12/2015	6912	0
32	NET 3243	AD00012716	09/01/2016	6912	0
33	NEN 0127	AD00012906	09/01/2016	6912	0
34	NEN 0127	AD00012906	09/01/2016	6912	0
35	NER 5693	AD00012858	10/01/2016	6912	0
36	NEP 0329	AD00012479	01/01/2016	6912	0
37	NEZ 4233	AD00011633	26/12/2015	6599	2
38	NEN 7419	AD00011802	29/12/2015	6599	2
39	NEY 6836	AD00012282	25/12/2015	6599	2
40	OBT 8222	AD00012056	13/12/2015	6599	2
41	NEU 5391	AD00011259	25/12/2015	6599	2
42	NEZ 5576	AD00012947	04/01/2016	6599	2
43	NEX 8629	AD00011924	10/01/2016	6599	2
44	NET 1288	AD00012876	05/01/2016	6599	1
45	NEU 2309	AD00013530	29/12/2015	6599	2
46	JUZ 2896	AD00012557	30/12/2015	6599	2
47	NEZ 6919	AD00012937	05/01/2016	6599	1
48	NEP 6597	AD00012883	06/01/2016	6599	2
49	NET 1872	AD00011191	30/12/2015	6599	2
50	EFP 5662	AD00012453	30/12/2015	6599	2
51	NEM 2115	AD00011907	01/01/2016	6599	2

52	NEZ 4233	AD00011632	26/12/2015	5010	0
53	QLN 1601	AD00012272	25/12/2015	5010	0
54	NEP 2973	AD00012425	28/12/2015	5010	0
55	QLO 0230	AD00012278	22/12/2015	5010	0
56	NEN 9831	AD00013684	23/12/2015	5010	0
57	NEJ 9761	AD00013579	27/12/2015	5010	0
58	JXJ 3275	AC00014874	02/12/2015	5010	0
59	NFA 0872	AD00012554	30/12/2015	5010	0
60	NFB 1778	AD00013084	25/12/2015	5010	0
61	NEM 6014	AD00013592	04/01/2016	5010	0
62	KGV 0193	AD00011037	25/11/2015	5010	0
63	NES 6096	AD00012853	01/01/2016	5010	0
64	NET 1288	AD00012928	03/01/2016	5010	0
65	NET 1288	AD00012877	05/01/2016	5010	0
66	QLN 8843	AD00013533	30/12/2015	5010	0
67	NEU 3446	AD00012909	10/01/2016	5010	0
68	QLN 3031	AD00012535	01/01/2016	5010	0
69	NES 1345	AD00012916	11/01/2016	5010	0
70	NEQ 7888	AD00012558	30/12/2015	5010	0
71	QLN 1418	AD00012451	30/12/2015	5010	0
72	NET 1872	AD00011192	30/12/2015	5010	0
73	NEN 1719	AD00013111	29/12/2015	5010	0
74	NEU 3479	AD00013518	07/01/2016	5010	0
75	NEY 6069	AD00012880	06/01/2016	5010	0
76	NFA 0872	AD00012554	30/12/2015	5010	0
77	NEN 7038	AD00013173	30/12/2015	5010	0
78	NEM 1989	AD00005461	30/12/2015	5010	0
79	NET 3965	AD00012738	13/01/2016	5010	0

Macapá-AP, 18 de 02 de 2015.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente em exercício - DETRAN/AP

Iapen

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº. 204/2015 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 136/2015, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 204/2015-RESERVA/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Alex da Costa Lemos e Edilson de Oliveira da Silva, até a cidade de Araçatuba - SP, a fim de participarem do Curso de Formação de Armeiro – Mecânico de Armas, ministrado pela empresa PROPOINT, no período de 03 a 16/06/2015, conforme Memo. Nº. 026/2015- RESERVA/COSEG/IAPEN e anexos.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de abril de 2015.

JEFFERSON DIAS PICANÇO
Diretor – Presidente do IAPEN

Super Fácil

Alessandro de Carvalho Agra

PORTARIA Nº 003/2016-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0046/2015, de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2016-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2016, com objetivo de acompanhar o Diretor Geral do SIAC/Super Fácil em visita técnica na Unidade de Atendimento do município. Sem ônus para Administração Estadual.

Antonio Eliseu Andrade de Oliveira - Assessor Técnico Nível I – CDS-1

Gilberto Gil Farias Barbosa - Supervisor

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2016.

Alessandro de Carvalho Aguiar
Alessandro de Carvalho Aguiar
Diretor Geral/SIAC

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015-SETEC

O Sistema Integrado de Atendimento ao cidadão – SIAC, nos termos do processo nº 130.103.2016.000.02, Parecer Jurídico nº 55/2016-PLCC/PGE/AP e decreto federal nº 7.892/2013 torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015-SETEC**, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, que teve como vencedora a empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ 12.833.061/0001-19**, o quantitativo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2016.

Alessandro de Carvalho Aguiar
Alessandro de Carvalho Aguiar
Diretor Geral

Sociedade de Economia Mista

Caesa

Patrícia de Cássia da Silva Brito

ADITIVO – SERCONV Nº007/2016 - CAESA

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015 - CAESA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015 - CAESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA E A EMPRESA GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ Nº 05.973.311/0001-04 – Patrícia de Cássia da Silva Brito – Diretora Presidente, Paulo Roberto Távora – Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes – Diretor Técnico e Leandro da Silva Passos – Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: empresa GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.163.903/0001-19, neste ato representada pelo Senhor **MANOEL GOMES DE SOUZA** firmam o presente Contrato, de acordo com as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Modifica-se a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA**

VIGÊNCIA prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar do dia 08 de janeiro de 2016 até o dia 08 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no Contrato original, bem como na Justificativa Técnica de fls. 01/09 e nos fundamentos constantes dos autos do Processo sob o nº. 2015/3591, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 08 de janeiro 2016.

Patrícia de Cássia da Silva Brito
Patrícia de Cássia da Silva Brito
Diretora Presidente

Paulo Roberto Távora de Mendonça
Paulo Roberto Távora de Mendonça
Diretor Administrativo e Financeiro

Leandro da Silva Passos
Leandro da Silva Passos
Diretor Operacional

João Batista Bosque Gomes
João Batista Bosque Gomes
Diretor Técnico

CEA

Angelo do Carmo

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015-CL/PRE
PROCESSO Nº 126/2015-CL/PRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015
ERRATA Nº 01/2016

ONDE SE LÊ:

19 de Janeiro de 2015, na data de assinatura do Contrato nº 006/2016.

LEIA-SE:

19 de Janeiro de 2016.

Macapá - AP, 12 de Fevereiro de 2016.

Angelo do Carmo
ANGELO DO CARMO
Presidente da CEA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-CL/CEA
PROCESSO Nº 010/2016-CL/CEA**

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

A Companhia de Eletricidade do Amapá CEA, por intermédio da Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 020/2016-PRE/CEA, vem apresentar justificativa do procedimento de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel B S 500 para atender todas as comunidades do Arquipélago do Bailique/AP, atendidas pelo linhão do sistema interligado, conforme Memo. nº 009/2016 – DADM/DAF e Termo de Referência nº 001/2016 – DADM.

A presente contratação deverá se realizar por emergência em função da necessidade de atendimento a demanda da população do Bailique, que encontra-se há 30 (trinta) dias sem energia regular.

O arquipélago do Bailique desde 2014 vinha sendo atendido com fornecimento de energia elétrica da linha construída pelo programa LUZ PARA TODOS do Governo Federal, executado pela Eletronorte e que foi entregue à CEA para administração e manutenção, vindo a apresentar defeito o transformador da Subestação Aterro, interrompendo o fornecimento em 28/12/2015.

Tal transformador encontra-se localizado em área atualmente inacessível por caminhões para retirada do equipamento para conserto, devido o fenômeno da MOÇOROCA, que acabou por escavar valas na área ao redor da subestação, impedindo o tráfego de máquinas pesadas.

A solução técnica encontrada pela DOP – Diretoria de Operações foi a de instalação de um novo transformador na subestação do INAJÁ e instalação de um estabilizador de

corrente na entrada do Bailique, reforçando-a para atendimento ao arquipélago, sendo necessária a realização de obras num prazo estimado de 45 (quarenta e cinco) dias.

Necessário registrarmos que o transformador danificado é equipamento de alta complexidade e robustez, fabricado apenas por encomenda. Por sorte, a Eletronorte possui um equipamento desse porte em seu estoque, tendo a Diretoria da CEA e o Governador do Estado realizado todas as tratativas junto a Eletronorte e ao Ministério das Minas e Energia, que já autorizaram a cessão do equipamento.

Convém ressaltar que esse equipamento possui uma vida útil de 30 (trinta) anos, tendo o dano ocorrido de forma anômala e sem qualquer possibilidade de previsão.

Por sua vez, enquanto se realizam as obras de instalação desse novo transformador, a DOP optou por atender a população do Bailique através da operação de usina termoeletrica, que ainda se encontra instalada na comunidade de Macedônia, sendo necessária a quantidade de 190.000 (cento e noventa mil) litros de óleo diesel B S 500.

A solução, então, passa pela imediata aquisição e transporte desse combustível para a região do Bailique, sendo necessária a contratação junto a PETROBRAS DISTRIBUIDORA por emergência, comprando-se diretamente da distribuidora existente no mercado local e com capacidade de trancagem para fornecimento imediato.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa para fornecimento de 190.000 litros de combustível tipo Óleo Diesel B S 500 para atender todas as comunidades do Arquipélago do Bailique/AP, atendidas pelo linhão do sistema interligado, conforme Memo. nº 009/2016 – DADM/DAF e Termo de Referência nº 001/2016 – DADM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto desta dispensa de licitação está fundamentado no artigo 24, no inciso IV, da Lei 8.666/1993.

EXECUTOR

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02
ENDEREÇO: Rua Correia Vasques, 250, Bairro Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.211-140 – TELEFONE: (21) 2354-4166

RAZÃO DA ESCOLHA

A razão da escolha da referida Empresa se justifica diante à necessidade de imediata aquisição e transporte desse combustível para a região do Bailique, sendo necessária a contratação junto a PETROBRAS DISTRIBUIDORA por emergência, comprando-se diretamente da distribuidora existente no mercado local e com capacidade de trancagem para fornecimento imediato

Dessa forma, a referida Empresa foi a única que apresentou proposta vantajosa e aceitou as condições de dispensa de licitação.

PREÇO

VALOR GLOBAL: R\$ 560.500,00 (Quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

Os preços da referida aquisição encontra-se compatível com os praticados no mercado nacional.

Diante do exposto e para salvaguardar os interesses da Administração Pública e a legislação em vigor, submeto a Vossa Excelência a presente dispensa de licitação para apreciação, homologação e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, assegurando a eficácia do ato.

Macapá-AP, 04 de fevereiro de 2016.

Dulcirene Pereira Lau Branch
Presidente da CL/CEA
Portaria nº 020/2016-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO**Tribunal de Contas do Estado****Cons. Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço**

PORTARIA 45/2016-TCE/AP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso III da Lei Complementar 010, de 20 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO o exposto no Relatório elaborado pela Comissão designada pela Portaria 13/2016-TCE/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial 6125/2016, de 22 de janeiro de 2016, encarregada de proceder a avaliação dos servidores deste Tribunal oriundos do Concurso Público 001/2011-TCE/AP, habilitados no estágio probatório, no que concerne a progressão funcional;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 32 da Lei 905, de 20 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o contido no art. 266, inciso XXX do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 13/2016-TCE/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado 6125, de 22 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Designar os servidores **MARIA LUCICLEIA DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, matrícula 84, e **MARIA JOSÉ DE FÁTIMA SANTANA**, Técnico de Controle Externo, matrícula 89, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão encarregada de proceder a avaliação dos servidores deste Tribunal habilitados no Estágio Probatório, tendo em vista a homologação do resultado dessa avaliação publicada através das Portarias 600 e 601/2015-TCE/AP, publicadas no Diário Oficial do Estado 6054 de 5/10/2015, para efeito de enquadramento na classe pertinente, nos termos da Legislação em vigor.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 16 de fevereiro de 2016.
Maria Elizabeth Cavalcante de A. Picanço
Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

279ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 17/2/2016

PAUTA DE APRECIACÃO/ HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE ADMISSÃO**

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES em substituição do Cons. Subst. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

01) PROCESSO Nº. 002322/2015-TCE -
Processo Eletrônico
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço

02) PROCESSO Nº. 002323/2015-TCE -
Processo Eletrônico
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Reginaldo Parnow Ennes

03) PROCESSO Nº. 002324/2015-TCE -
Processo Eletrônico
ASSUNTO: Registro de Admissão

PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: José Júlio de Miranda Coelho

04) PROCESSO Nº. 002327/2015-TCE -
Processo Eletrônico
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Amiraldo da Silva Favacho

05) PROCESSO Nº. 002571/2015-TCE -
Processo Eletrônico
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

06) PROCESSO Nº. 004737/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Tito Lívio Pinto de Freitas

07) PROCESSO Nº. 005154/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Johnny Mourão de Oliveira

08) PROCESSO Nº. 005169/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Saulo Moura Rodrigues

09) PROCESSO Nº. 005198/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Everton Fernando Silva de Deus

10) PROCESSO Nº. 005434/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão

11) PROCESSO Nº. 005437/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Rodrigo de Aquino Gomes

12) PROCESSO Nº. 005439/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADO: Mariano Araújo Bernardino da Rocha

13) PROCESSO Nº. 005468/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Maria do Carmo Lobato da Silva

14) PROCESSO Nº. 005602/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Universidade do Estado do Amapá
INTERESSADA: Sâmela Ramos da Silva

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

15) PROCESSO Nº. 002448/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Moisés Rivaldo Pereira

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. Subst. REGINALDO PARNOW ENNES

16) PROCESSO Nº. 004042/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Suedi do Socorro Matos Costa

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

17) PROCESSO Nº. 004238/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência de Santana - SAMPREV
INTERESSADO: Raimundo Souza de Oliveira

PAUTA DE JULGAMENTO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Relatoria: Cons. Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

18) PROCESSO Nº. 003567/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santana, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEL: Sr. Diogo de Souza Ramalho

19) PROCESSO Nº. 000796/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaubal, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Nilde Ceciliano Santiago

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

20) PROCESSO Nº. 002145/2012-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas de Governo do Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2011.
RESPONSÁVEIS: Sr. Antônio José Siqueira da Silva, Período de 1º.1 a 1º.5.2011 e Sra. Maria do Socorro Palaes, Período de 02.5 a 31.12.2011.

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

21) PROCESSO Nº. 004530/2001-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Pracuaba, referente ao exercício de 2000.
RESPONSÁVEL: Sra. Maria Isabel da Silva Souza

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. Subst. REGINALDO PARNOW ENNES

16) PROCESSO Nº. 004042/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Suedi do Socorro Matos Costa

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

17) PROCESSO Nº. 004238/2007-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Instituto de Previdência de Santana - SAMPREV
INTERESSADO: Raimundo Souza de Oliveira

PAUTA DE JULGAMENTO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Relatoria: Cons. Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

18) PROCESSO Nº. 003567/2003-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santana, referente ao exercício de 2002.
RESPONSÁVEL: Sr. Diogo de Souza Ramalho

19) PROCESSO Nº. 000796/2000-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itaubal, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Nilde Ceciliano Santiago

Relatoria: Cons. Subst. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

20) PROCESSO Nº. 002145/2012-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas de Governo do Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, referente ao exercício de 2011.
RESPONSÁVEL: Sr. Antônio José Siqueira da Silva (Período: 01/01 a 01/05/2011), e Sra. Maria

do Socorro Pelaes (Período: 02/05 a 31/12/2014). *

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

21) PROCESSO Nº. 004530/2001-TCE

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Pracuaba, referente ao exercício de 2000.

RESPONSÁVEL: Sra. Maria Isabel da Silva Souza

22) PROCESSO Nº. 001395/2011-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Auditoria Geral do Estado do Amapá - AGEAP, referente ao exercício de 2010.

RESPONSÁVEIS: Sra. Edla Pinheiro Ribeiro, Período de 1º.1 à 13.12.2010 e Sr. Ivaldo Fernandes Borges de Souza, Período de 14.12 à 31.12.2010.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

23) PROCESSO Nº. 000697/2014-TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2013.

PROCEDÊNCIA: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP

RESPONSÁVEL: Moisés Reategui de Souza

RECURSO DE REAPRECIACÃO

Relatoria: Cons. Subst. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

24) PROCESSO Nº. 002069/2015-TCE.

ASSUNTO: Recurso de Reapreciação do Parecer Prévio nº 03/2015

INTERESADO: José Carlos Correa de Carvalho

PROCESSOS ELETRÔNICOS

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

25) PROCESSO Nº. 006657/2015-TCE

ASSUNTO: Representação - Superfaturamento do Convênio nº 1.478/2002

PROCEDÊNCIA: Ministério da Saúde (Núcleo Estadual do Ministério Público da Saúde no Amapá) - Divisão de Convênios.

26) PROCESSO Nº. 006770/2015-TCE

ASSUNTO: Representação - Superfaturamento do Convênio nº 1.165/2002

PROCEDÊNCIA: Ministério da Saúde (Núcleo Estadual do Ministério Público da Saúde no Amapá) - Divisão de Convênios.

27) PROCESSO Nº. 006771/2015-TCE

ASSUNTO: Representação - Superfaturamento do Convênio nº 957/2002

PROCEDÊNCIA: Ministério da Saúde (Núcleo Estadual do Ministério Público da Saúde no Amapá) - Divisão de Convênios.

28) PROCESSO Nº. 007547/2015-TCE

ASSUNTO: Representação - Irregularidades na utilização do FUNDEB

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari

REPRESENTANTE: Ministério da Educação

DENÚNCIA

RELATORIA: cons. Substituta TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO

29) PROCESSO Nº. 006081/2015-TCE

ASSUNTO: Denúncia quanto a possíveis "funcionários fantasmas" na Companhia Docas de Santana

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Eider Pena Pestana

30) PROCESSO Nº. 006082/2015-TCE

ASSUNTO: Denúncia quanto a possível descumprimento de limite legal de gastos com pessoal na Companhia Docas de Santana

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Eider Pena Pestana

31) PROCESSO Nº. 006083/2015-TCE

ASSUNTO: Denúncia quanto ao possível pagamento indevido de verbas rescisórias a servidores ocupantes de cargos em comissão na Companhia Docas de Santana

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Eider Pena Pestana

32) PROCESSO Nº. 006084/2015-TCE

ASSUNTO: Denúncia quanto ao possível pagamento indevido de jetons na Companhia Docas de Santana

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 - Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Eider Pena Pestana

CONSULTA

Relatoria: Cons. Substituto RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

33) PROCESSO Nº. 007536/2015-TCE

ASSUNTO: Consulta - Limite de repasse duodecimal à Câmara Municipal de Santana

INTERESSADO: Prefeito Municipal de Santana, Robson Santana Rocha Freitas

Relatoria: Cons. Substituta TEREZINHA D EYESUS BRITO BOTELHO

34) PROCESSO Nº. 004387/2015-TCE

ASSUNTO: Limite de repasse duodecimal à Câmara de Pedra Branca do Amapari

INTERESSADO: Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, Genival Gemaque Santana

Macapá, 17 de fevereiro de 2016.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

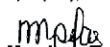
AVISO DE PREGÃO Nº 03/2016-TCE/AP REGISTRO DE PREÇO

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através desta(e) Pregoeira(o), designado pela Portaria nº. 409/2015-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão - na forma Presencial**, para REGISTRO DE PREÇO, visando aquisição futura, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tendo como objeto a aquisição de Água Mineral (em copos, garrafas pet e garrafões).

A referida licitação ocorrerá no **Dia 10 de Março 2016 às 09:00 horas**, na sala da CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail). Está também disponível no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos necessários, pelo telefone 96 2101-4813 ou 4812.

Macapá (AP), 17 de Fevereiro de 2016.


Marta Marcilene P. Soares
Pregoeira - TCE/AP

Publicação Diversas

PERDA DE DOCUMENTO
HUGO EDGARD RODRIGUES LEITE CPF: 728.617.972-15 - Torna público que perdeu seu diploma de graduação de Direito da Faculdade CEAP, na mudança de residência conforme Boletim de Ocorrência registrado na Polícia Civil no dia 10 de fevereiro de 2016 às 10:04.21s Código de registro 56BB25750ED6B8.22936454.

POSTO ICCAR LTDA POSTO ICCAR

Processo nº 32000-0305/2007
CNPJ nº 02.280.133/0034-52

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 252/2015 para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes automotivos no município de Macapá, Estados do Amapá, período 2015/2019.

R & R EMPREENDIMENTOS LTDA TRANSPORTADORA

Processo nº 4.003.268/2009
CNPJ nº 10.929.612/0001-17

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação nº 264/2013 para atividade de transporte rodoviário de combustíveis (gasolina, álcool E óleo diesel) no município de Santana, com destino aos demais municípios Estados do Amapá, período 2016/2019.

E. C. FERREIRA - ME POSTO PEDRA BRANCA Processo nº 32000.0144/2008 CNPJ nº 09.282.192/0001-40

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação nº 0354/2013 para atividade comercialização de combustíveis e óleo lubrificante no município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, período 2016/2019.

CARVALHO E CARVALHO LTDA - ME FITODERME

Processo nº 4000.27113646/2012
CNPJ nº 01.527.455/0001-22

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação nº 0340/2013 para atividade de fabricação e comércio de produtos farmoquímicos, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal no município de Macapá, Estado do Amapá, período 2016/2019.

PEDRO BALTAZAR SILVA OLIVEIRA-ME CNPJ (MF) 04.643.993/0001-70

A empresa Pedro Baltazar Silva Oliveira Me torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação L.O. de nº 0448/2012, com validade de 03 anos, para a atividade de Aeródromo, localizado na Rod. Jari/Macapá, nº 16, bairro Projeto Urucum, no município de Laranjal do Jari/AP, Cep: 68920-000.

PEDRO BALTAZAR SILVA OLIVEIRA-ME CNPJ (MF) 04.643.993/0001-70

A empresa Pedro Baltazar Silva Oliveira Me torna público que requereu do IMAP a Renovação da Licença de Operação L.O. de nº 0448/2012, para a atividade de Aeródromo, localizado na Rod. Jari/Macapá, nº 16, bairro Projeto Urucum, no município de Laranjal do Jari/AP, Cep: 68920-000.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016 - CPL/PMT
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I, na comunidade do Livramento do Aporema. Proposta nº 14009 - Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura das propostas: dia 09/03/2016 às 10h00min na sala da CPL/PMT.
Local do certame: Sala da CPL/PMT, situada na Rua São Luiz, 809, Centro, CEP 68.990-000, Tartarugalzinho/AP. Informações no endereço acima mencionado. Os editais se encontram disponíveis de segunda a sexta feira, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 13h00.

Tartarugalzinho/AP, 16 de Fevereiro de 2016.

José Paulo da Silva Ramos Junior
Presidente da CPL